

EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EVENTUAL Nº 02/2025

A Fundação Universidade Federal de São Carlos, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de uma pessoa para ministrar aulas de **língua espanhola** para pessoas servidoras da instituição.

1. DA SELEÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGA

- 1.1. A seleção será realizada para atuação em aulas presenciais e remotas, sendo uma turma presencial e uma turma remota, ambas com até 20 (vinte) pessoas.
- 1.2. Não poderão participar deste processo seletivo pessoas servidoras da UFSCar; pessoas jurídicas; pessoas físicas em processo de insolvência civil; e pessoas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.3. A pessoa selecionada não terá nenhum vínculo empregatício com a UFSCar, atuando como autônomo na prestação dos serviços e sendo remunerada pelas atividades desenvolvidas, exclusivamente pela UFSCar, mediante apresentação de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 1.4. O presente edital disponibiliza a abertura de 1 (uma) vaga.

2. DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. A carga-horária de trabalho para cada turma descrita no subitem 1.1 é de 30 (trinta) horas-aula. A título de orientação pedagógica, será acrescida a quantidade de 14 (quatorze) horas de atividade, totalizando 74 (setenta e quatro) horas-aula a serem pagas à pessoa contratada.
 - 2.1.1. Durante o período do curso, a pessoa contratada deverá participar de reuniões de orientação pedagógica com professores do Programa Idiomas Sem Fronteiras, que ocorre às sextas-feiras, no formato remoto, das 8h30 às 10h30.
- 2.2. O valor da hora-aula é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) BRUTO, sendo que

sobre o total a ser pago incidirá INSS até o teto de contribuição vigente bem como imposto de renda a ser retido na fonte, conforme a tabela progressiva vigente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE PESSOAS COM INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **28/04/2025 a 07/05/2025**, exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/au87C18xCm3Gfbsv5>.

3.2. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica referente a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições confirmadas até as 18h00 do dia **08/05/2025**, no endereço eletrônico: <https://www.progpe.ufscar.br/concursos-e-selecoes> no Menu “Editais de Seleção para Colaborador Eventual”.

3.4. A pessoa, devidamente inscrita, que não tiver seu nome na lista de pessoas inscritas disponibilizado no endereço eletrônico e na data a que se refere o subitem 3.3, deverá entrar em contato até o dia **09/05/2025** pelo e-mail: secap.progpe@ufscar.br para a solução do problema.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Este processo seletivo se dará em duas etapas:

1. Entrega do Plano de Aula, de caráter classificatório.
2. Prova Didática, de caráter eliminatório.

4.2. Do plano de aula

4.2.1. A pessoa candidata deverá enviar no e-mail secap.progpe@ufscar.br o plano de aula elaborado em língua espanhola **com antecedência de, no mínimo, 24 horas antes**

da prova didática.

- 4.2.2. Ao plano de aula será atribuída pontuação que varia de 0 (zero) à 10 (dez) e em consonância com os critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios e Pontuações do Plano de Aula

Critério	Pontuação Máxima
Estrutura	2
Conteúdo	5
Linguagem	3

4.3. Da Prova Didática

- 4.3.1. O candidato deverá apresentar uma aula, obrigatoriamente em língua espanhola, com duração variando de 20 (vinte) à 30 (trinta) minutos.
- 4.3.2. A escolha do tema fica à critério da pessoa candidata, porém deve atender ao objetivo da seleção (Espanhol básico para fins específicos de atendimento ao público em contexto acadêmico).
- 4.3.3. A prova didática acontecerá no período de **14/05/2025 a 16/05/2025** no formato remoto. O link da reunião será enviado por email às pessoas candidatas com antecedência de 1 (um) dia.
- 4.3.4. A prova didática será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada às demais pessoas candidatas, e mesmo a qualquer outra que não seja membro da Comissão Julgadora, a entrada na sala de reunião virtual durante a realização da prova didática bem como, e por qualquer meio, assistir à realização da prova.
- 4.3.5. A relação com os dias e horários da prova didática para cada pessoa candidata será divulgada até as 18h00 do dia **12/05/2025**.
- 4.3.6. A pessoa que não cumprir o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da prova didática, conforme segue:

I. Tempo inferior a 20 minutos:

- até 02 minutos - 2 pontos
- de 02 a 4 minutos - 4 pontos
- acima de 4 minutos - 5 pontos

II. Tempo superior a 30 minutos:

- até 02 minutos - 2 pontos
- de 02 a 04 minutos - 4 pontos

- acima de 04 minutos - 5 pontos

- 4.3.7. Decorridos 41 minutos após o início da prova didática, o(a) presidente da Comissão Julgadora interromperá a prova a fim de não prejudicar o horário das provas seguintes.
- 4.3.8. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios e Pontuações da Prova Didática

Critério	Pontuação Máxima
Desempenho didático-pedagógico	2,5
Coerência entre planejamento e desenvolvimento de aula	2,5
Conteúdo e conhecimento na área	2,5
Proficiência em língua espanhola	2,5

- 4.4. Para ser aprovada na Prova Didática e, conseqüentemente, ser classificada no processo de seleção, a pessoa candidata deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.
- 4.5. A lista preliminar de ordem de classificação final das pessoas candidatas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.progpe.ufscar.br/concursos-e-selecoes> no Menu “Editais de Seleção para Colaborador Eventual”, até as 18h00 do dia **20/05/2025**.
- 4.6. Transcorrido o prazo de recurso a que se refere o subitem 5.2.2 deste edital, a lista definitiva de ordem de classificação final das pessoas candidatas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.progpe.ufscar.br/concursos-e-selecoes> no Menu “Editais de Seleção para Colaborador Eventual”, até as 18h00 do dia **23/05/2025**, juntamente com os resultados dos recursos.
- 4.7. À lista definitiva de ordem de classificação final das pessoas candidatas não caberá recurso administrativo.

5. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO ÀS REGRAS DO EDITAL

- 5.1. Os recursos devem ser formulados por escrito e enviados por e-mail para secap.progpe@ufscar.br, devendo a pessoa candidata inserir no assunto: “Recurso

Contra Resultado Preliminar - Edital de Seleção de Colaborador Eventual 02/2025”.

5.2. À pessoa candidata será permitida interpor recurso contra decisões quanto:

5.2.1. À lista preliminar de membros que comporão a Comissão Julgadora, no período de **08/05/2025 a 09/05/2025**.

5.2.2. Ao resultado preliminar do processo seletivo, no período de **20/05/2025 a 22/05/2025**.

5.3. Serão indeferidos os recursos, tornando-se sem validade, nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Cujo teor desrespeite a qualquer pessoa envolvida no processo.

5.3.2. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente.

5.3.3. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste edital.

5.3.4. Interpostos por quem não seja legitimado.

5.3.5. Interpostos fora do prazo previsto no subitem 5.2 e/ou após exaurida a esfera administrativa.

5.4. Qualquer pessoa poderá impugnar as regras do edital, unicamente por motivo de ilegalidade, no período de **28/04/2025 a 30/04/2025**.

5.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do edital.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:

1. Profa. Dra. Rosa Yokota (Presidente)
2. Profa. Dra. Eliane Hércules Augusto Navarro
3. Profa. Dra. Isadora Valencise Gregolin

6.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva:

6.2.1. Cônjuge ou companheiro de pessoa candidata, mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

- 6.2.2. Ascendente ou descendente de pessoa candidata ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- 6.2.3. Sócio de pessoa candidata em atividade profissional;
- 6.2.4. O membro que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em co-autoria com a pessoa candidata inscrita, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no processo. Para fins desta análise, poderão ser excluídos artigos do tipo "data papers"*, desde que reste comprovado que não houve vínculo colaborativo efetivo com os demais autores listados na publicação;
- 6.2.5. O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) da pessoa candidata, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no processo;
- 6.2.6. O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) da pessoa candidata, em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;
- 6.2.7. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma(s) da(s) pessoa(s) candidata(s) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 6.2.8. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

**"Data paper" é um tipo de publicação científica revisada por pares que descreve um conjunto de dados, sem apresentação de hipóteses, análises, resultados e conclusões, como encontrado em um artigo convencional. A sua publicação contém o próprio conjunto de dados (ou um link para o repositório) obtidos por diferentes pesquisadores, incluindo suas origens, métodos usados para coletar e processar os dados, variáveis e suas definições e quaisquer medidas de controle de qualidade que foram tomadas. Data papers podem ser usados para promover a descoberta, reutilização e citação de conjuntos de dados e para fornecer crédito aos produtores e curadores de dados. Esse tipo de publicação reúne dados enviados por diferentes pesquisadores que estudam o assunto, sem que necessariamente de fato tenham alguma ligação pessoal ou profissional. Assim, a inclusão dos mesmos como co-autores não significa que exista necessariamente conflito de interesses entre os mesmos, para fins de constituição de comissões julgadoras de qualquer natureza.*

6.3. A Comissão Jugadora Definitiva será publicada no dia **12/05/2025**.

7. DO PRAZO DE CONTRATO, CRONOGRAMA DE AULAS E PAGAMENTOS

7.1. A pessoa selecionada será contratada para o período de **03/06/2025 a 30/07/2025**.

7.2. Para a turma presencial, as aulas terão início em **04/06/2025**, quarta-feira, finalizando

em **23/07/2025**, conforme cronograma do Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma de aulas da turma presencial

Dia	Carga horária	Horário
04/06	4 horas-aula	Das 8h00 às 12h00
11/06	4 horas-aula	Das 8h00 às 12h00
18/06	4 horas-aula	Das 8h00 às 12h00
25/06	4 horas-aula	Das 8h00 às 12h00
02/07	4 horas-aula	Das 8h00 às 12h00
09/07	4 horas-aula	Das 8h00 às 12h00
16/07	4 horas-aula	Das 8h00 às 12h00
23/07	2 horas-aula	Das 8h00 às 10h00

7.3. Para a turma remota, as aulas terão início em **03/06/2025**, terça-feira, finalizando em **24/07/2025**, conforme cronograma do Quadro 4.

Quadro 4. Cronograma de aulas da turma remota

Dia	Carga horária	Horário
03/06	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
05/06	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
10/06	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
12/06	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
17/06	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
24/06	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
26/06	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
01/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
03/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
08/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
10/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
15/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
17/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
22/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30
24/07	2 horas-aula	Das 8h30 às 10h30

7.4. O pagamento à pessoa contratada será dividido em duas vezes, sendo o primeiro até o dia **30/06/2025** e o segundo até o dia **30/07/2025**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A pessoa candidata, ao efetuar sua inscrição neste processo de seleção, aceita e autoriza a instituição a divulgar o seu nome e suas notas nas etapas do processo, e fica ciente e concorda com as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como suas eventuais retificações, se houver.

- 8.2. Dúvidas referentes ao edital poderão ser enviadas ao email: secap.progpe@ufscar.br com o seguinte título: “Dúvida Edital de Seleção de Colaborador Eventual nº 02/2025”.
- 8.3. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação dos resultados da seleção e demais comunicados sobre este edital.
- 8.4. Todas as divulgações serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.progpe.ufscar.br/concursos-e-selecoes> no Menu “Editais de Seleção para Colaborador Eventual”.
- 8.5. O local onde serão realizadas as aulas presenciais e outros alinhamentos serão transmitidos oportunamente à pessoa selecionada.
- 8.6. A validade deste edital é de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e no interesse da administração.
- 8.7. No caso de desistência ou impedimento da pessoa classificada e indicada para a contratação, ou no surgimento de novas vagas, será convocada a pessoa classificada em posição imediatamente subsequente, enquanto perdurar o prazo de validade do edital.
- 8.8. A Comissão Julgadora e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas se reservam ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.
- 8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de abril de 2025.

Seção de Capacitação
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Anexo I – Cronograma do Processo de Seleção

Data/Período	Atividade
28/04/2025 a 07/05/2025	Período de Inscrição
28/04/2025 a 30/04/2025	Período de Impugnação do Edital
08/05/2025 (até as 18h00)	Publicação da Lista de Pessoas Inscritas
08/05/2025 a 09/05/2025	Período para Impugnação da Comissão Julgadora
12/05/2025 (até as 18h00)	Publicação da Comissão Julgadora Definitiva
12/05/2025 (até as 18h00)	Publicação da Relação dos Dias e Horários das Provas Didáticas por Pessoa Candidata
14/05/2025 a 16/05/2025	Período de Realização das Provas Didáticas
20/05/2025 (até as 18h00)	Publicação da Lista Preliminar de Ordem de Classificação Final
20/05/2025 a 22/05/2025	Período de Recurso quando à Lista Preliminar de Ordem de Classificação Final
23/05/2025 (até as 18h00)	Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Definitiva de Ordem de Classificação Final
26/05/2025 a 30/05/2025	Período para a Contratação